



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI nº. 2.640, DE 30 DE OUTUBRO 2006.

“Declara de Utilidade Pública a Associação dos Portadores de Deficiência de Lagoa Santa.”

O Povo do Município de Lagoa Santa, por seus representantes legais na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedido o Título de Utilidade Pública à Associação dos Portadores de Deficiência de Lagoa Santa, com sede na Rua Rubens Vaz, 238 – Casa – Aeronautas – Lagoa Santa/MG.

Art. 2º- Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 30 de outubro de 2006.

Rogério César de Matos Avelar
Prefeito Municipal de Lagoa Santa